

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 694

Publicação semanal

quinta-feira, 16 de janeiro de 2020.

EDITAIS

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 005/2020 Pregão nº 005/2020, objeto: desconto na tabela ABC Farma/CEMED. O certame acontecerá no dia 03/02/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 006/2020 Pregão nº 006/2020, objeto: Aquisição de cascalho. O certame acontecerá no dia 04/02/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Deysiane P. Viana Ventura. Pregoeira.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 007/2020 Pregão nº 007/2020, objeto: Aquisição de material de construção lote. O certame acontecerá no dia 05/02/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Deysiane P. Viana Ventura. Pregoeira.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 008/2020 Pregão nº 008/2020, objeto: Aquisição de material de construção item. O certame acontecerá no dia 06/02/2020 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Deysiane P. Viana Ventura. Pregoeira.

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 512, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação;

CONSIDERANDO a elevação do salário mínimo nacional para R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) a partir de 01 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Urucânia será de, no mínimo R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia de Janeiro de 2020.

Município de Urucânia, 08 de Janeiro de 2020.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

DECRETO Nº 513 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor no âmbito da Administração do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Urucânia**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 09 de Janeiro de 2020, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a senhora **RENATA MAFIA GIARDINI**, portadora da carteira de identidade **MG 13.988.567 SSPMG**, inscrita no CPF sob o nº 086.794.976-73, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica nomeada a senhora **RENATA MAFIA GIARDINI**, portadora da carteira de identidade **MG 13.988.567 SSPMG**, inscrita no CPF sob o nº **086.794.976-73**, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09/01/2020.

Município de Urucânia, 09 de Janeiro de 2020.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 514 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração e nomeação dos membros para composição do Conselho Tutelar do Município de Urucânia/MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal; considerando a disposição na Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 12.696/2012 e pela Lei Municipal nº 68/2015,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam exoneradas do Conselho Tutelar do Município de Urucânia, na qualidade de Conselheiras:

- MARIA ARLINDA DE PAULA SILVA;
- LUCIENE BALDUINO ROBERTO;
- NATÉCIA CRISTINA FARIA;
- IVANI BATISTA CLAUDIANO
- GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS;

Artigo 2º. Ficam empossadas para compor o Conselho Tutelar do Município de Urucânia, na qualidade de Conselheiras Titulares e Suplentes, período 2020/2023:

TITULARES:

- LUCIENE BALDUINO ROBERTO;
- MARIA ARLINDA DE PAULA SILVA;
- NATÉCIA CRISTINA FARIA;
- NILDA CUSTÓDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS;
- ANA PAULA DOS SANTOS GRAÇAS.

SUPLENTES

- LEÔNIA APARECIDA JACOB DA SILVA;
- IVANI BATISTA CLAUDIANO;
- GEISIANE BRUNA ROMUALDO DIAS;
- EDNA MAGELA DE FREITAS CAMPOS;
- TAYNÁ ROMUALDO DA SILVA.

Artigo 3º. A Gestão das Conselheiras exoneradas constante do artigo 1º findou em data de 09 de Janeiro de 2020 e, a referente ao período do quadriênio 2020/2023, das conselheiras empossadas conforme artigo 2º, iniciar-se-á em 10 de Janeiro de 2020.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 10 de Janeiro de 2020.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

E X P E D I E N T E

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br